

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

PROCESSO Nº 122/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PVC PARA A REDE DE ÁGUA.

INTERESSADOS: DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS: 01, 08, 16, 25, 26 e 27 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Guimarães & Castro Comércio de Materiais para Saneamento Ltda – ME	
Endereço: Rua Salvador Cabral, 637 – B	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Mogi das Cruzes/SP
CEP: 08.770-320	Fone: (11) 3565-2303
CNPJ: 36.609.243/0001-79	E-mail: gcastro@guimaraesecastro.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Sérgio Claudio Lopes de Castro	
Endereço: Rua Guilherme Rosa de Souza, 51	
Bairro: Vila Di César	Cidade/UF: Mogi das Cruzes/SP
CEP: 08.830-800	Fone: (11) 3565 2303
CPF: 014.538.548-51	RG: 14.046.380-X
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Procurador	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais de PVC para a rede de água

ID	Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Marca
1	KIT CAVALETE EM PVC 3/4" (SABESP) NBR 10.925 (SUPORTE PVC PARA HIDRÔMETRO) COMPOSTO POR: 01 COLUNA ALETADA ROSCA M/F PVC 3/4" - ENTRADA; 01 REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA M/M PVC 3/4"; 04 COTOVELOS F/F PVC COM REFORÇO METÁLICO 3/4"; 02 PORCAS SEXTAVADAS PVC COM INSERTO METÁLICO DN 1" X 3/4"; 02 ANEL DE VEDAÇÃO BN DN 20 MM; 02 TUBETES CURTO PVC 3/4"; 01 COLUNA ALETADA ROSCA M/M PVC 3/4"; 01 TUBO ESPAÇADOR PVC 190MM; 01 ADAPTADOR DE ENTRADA PP DN 20X3/4"; 01 ROLO DE FITA VEDA ROSCA PTFE 18MM X 10M. TODOS COMPONENTES DEVERÃO ESTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A NORMA PERTINENTE (NBR 11304)	KIT	975	R\$ 45,00	ESSA
8	VEDANTE PARA REGISTRO DE METAL COM BORRACHA EM LÁTEX 1/2"	UN	200	R\$ 2,00	UNPLAST
16	REGISTRO HORIZONTAL (AZUL) DE PASSEIO PN16 P/TUBO PEAD DE 20MM: REGISTRO EM PP (POLIPROPILENO), PARA USO EM TUBOS PEAD (POLIETILENO), CLASSE DE PRESSÃO PN 16. ENTRADA E SAÍDA DA VÁLVULA COM MESMA BITOLA (DN 20MM X DN 20MM), E FORMA DE ENCAIXE MECÂNICO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS. (NBR11306-NTS195).	UN	100	R\$ 6,80	ESSA
25	GUARNIÇÃO DO TUBETE 3/4" EM BORRACHA	UN	2000	R\$ 0,12	ESSA
26	TUBETE CURTO E PORCA EM PVC 3/4" COM INSERTO METÁLICO, COR BRANCA	UN	1500	R\$ 4,00	ESAPLAST
27	COTOVELO DE ENTRADA ROSCÁVEL PVC 90° 3/4" FÊMEA COM REFORÇO DE ANEL METÁLICO	UN	1000	R\$ 2,40	ESSA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 11/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 11/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 11/2022 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 11/2022.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela CONTRATANTE, a qual designará como gestora a Sra. Edna Valentina Domingos – Superintendente e como fiscais da Ata de Registro de Preços os Srs. Valdeci Ribeiro de Arruda – Gerente Rede de Água, Sr. José de Souza Neto – Gerente Administrativo e Sr. Ronaldo Oliveira Sampaio – Diretor de Operações, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega dos itens, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 24 de maio de 2022.


SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE OURINHOS

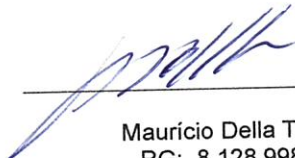
Edna Valentina Domingos
Superintendente
Órgão Gerenciador


GUIMARÃES E CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA – ME

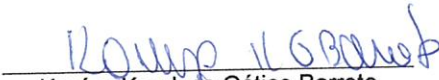
Sérgio Claudio Lopes de Castro
Procurador
Detentora

TESTEMUNHAS:


Luís Fernando Goulart Frazon
RG: 29.336.068-6


Maurício Della Tonia
RG: 8.128.998-0

CONTROLADORIA INTERNA:


Kauiza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6